



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Pregão Presencial n° 056/2019

***OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento
de ações da Secretaria Municipal de Saúde***

1ª via

Lançamento: 30/07/2019

Abertura: 14/08/2019 – 14:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DIOU

2660

44



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor	Ponto Com	Preço médio	Preço máximo total
1	Bolsa para agentes de saúde e endemias, medindo C39cm x A29cm x P12cm, material nylon paraquedas, com cor e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	150	UN	R\$ 110,00	R\$ 138,88	R\$ 124,44	R\$ 18.666,00
2	Bolsa para gestante, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, em verniz sintético, poliéster 600 e PVC	150	UN	R\$ 32,00	R\$ 65,88	R\$ 48,94	R\$ 7.341,00
3	Bonê, confeccionado em microfibra, aplicação em sliik, com regulador fechamento em metal, aba curva. Personalizado em serigrafia. Tam. Único.	300	UN	R\$ 11,00	R\$ 18,88	R\$ 13,94	R\$ 4.182,00
4	Porta comprimidos semanal com 07 compartimentos com aberturas individuais, identificados por dias da semana, SEG, TER, QUÁ, QUI, SEX, SAB, DOM portátil - plástico resistente	1.000,00	UN	R\$ 4,00	R\$ 8,88	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
5	Bolsa porta pratos em nylon especial, fácil de limpar, toda forrada em PVC laminado 0,13 micras e revestido com 01 camada de material térmico. Bolso principal com 02 cursores ABTN, interno com 01 bolso com zíper anti-choque, medindo 29 cm de diâmetro. Com brasão do município, colorido e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	190	UN	R\$ 25,00	R\$ 21,68	R\$ 23,34	R\$ 4.434,60
6	Camisetas gola polo, em tecido piquet, vários tamanhos com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	200	UN	R\$ 55,00	R\$ 36,88	R\$ 45,94	R\$ 9.188,00
7	Camisetas simples, em tecido polviscose, vários tamanhos, com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00	UN	R\$ 28,00	R\$ 22,88	R\$ 25,44	R\$ 25.440,00
8	Chapéu com lapela, em lona 100% algodão, nos tamanhos M, G e GG, com cor e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	150	UN	R\$ 28,00	R\$ 32,88	R\$ 30,44	R\$ 4.566,00
9	Jaleco microfibra gabardine, com gola padra, com 03 bolsos frontais, cinto nas costas, botões escondidos, com punho e bordado. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	25	UN	R\$ 80,00	R\$ 88,88	R\$ 84,44	R\$ 2.111,00
10	Jaleco microfibra gabardine, com gola tradicional, com 03 bolsos frontais, cinto nas costas, botões escondidos, com punho e bordado. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	90	UN	R\$ 80,00	R\$ 88,88	R\$ 84,44	R\$ 7.599,60
11	Jaleco sem gola e sem manga, confeccionado em tecido brim leve, com abertura frontal com botões, com dois bolsos frontais, bordado. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 88,88	R\$ 69,44	R\$ 2.083,20



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

12	Garrafa térmica - Capacidade: 1 litro Material: Ampola de Vidro, corpo de Polipropileno, sistema de pressão, Com brasão do município, colorido e o tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	190	UN	R\$ 58,00	R\$ 42,68	R\$ 50,34	R\$ 9.564,60
13	Sacola Térmica Personalizada em Poliéster 600 e Manta Térmica, impermeável extremamente resistente. Com repartições grandes com fechamento em zíper. Duas alças de mão e alça transversal, medindo C29cm x A24cm x P20cm, com 14L. Com brasão do município, colorido e o tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	100	UN	R\$ 45,00	R\$ 38,88	R\$ 41,94	R\$ 4.194,00
14	Kit espeto 2 peças inox personalizado em laser acompanha embalagem.	70	UN	R\$ 68,00		R\$ 68,00	R\$ 4.760,00
15	Guarda Chuva Personalizado confeccionado em Nylon resinado, Metal e PVC, impermeável extremamente resistente. Personalização com impressão digital, Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	100	UN	R\$ 32,00	R\$ 34,88	R\$ 33,34	R\$ 3.334,00
16	Mateira personalizada confeccionada em poliéster 600, material resistente. Com repartições com fechamento em zíper para Erva, porta térmica e um bolso lateral para cuia, medindo C39cm x A29cm x P12cm Com alça lateral. Personalização com impressão digital, Com brasão do município, colorido e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	100	UN	R\$ 38,00	R\$ 68,88	R\$ 53,44	R\$ 5.344,00
17	CAMISA LONGA com Proteção Solar FPU50+ contra raios UVA e UVB	100	UN	R\$ 75,00	R\$ 88,88	R\$ 81,94	R\$ 8.194,00
18	JAQUETA masculina forrada tecido impermeável, soft plus, personalizada com bordado, com elástico no punho.	70	UN	R\$ 190,00	R\$ 120,88	R\$ 155,44	R\$ 10.880,80
19	JAQUETA feminina forrada tecido impermeável, soft plus, personalizada com bordado, com elástico no punho.	130	UN	R\$ 190,00	R\$ 120,88	R\$ 155,44	R\$ 20.207,20
20	Embalagem de papel para medicamento de 1 Kg	20.000,00	UN	R\$ 0,17		R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
21	Embalagem de papel para medicamento de 1/2 Kg	20.000,00	UN	R\$ 0,22		R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
22	Estojo para carteira de vacinação em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	2.000,00	UN	R\$ 9,90	R\$ 14,88	R\$ 12,39	R\$ 24.780,00
23	Estojo para carteira de gestante em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	3.000,00	UN	R\$ 11,00	R\$ 15,88	R\$ 13,44	R\$ 40.320,00
24	Estojo plástico para Odontologia em PVC cristal, tam. 18x6x4cm, translúcida com detalhe de zíper colorido, com serigrafia. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	1.000,00	UN	R\$ 8,00	R\$ 4,98	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
25	Frasqueira em poliéster 600, nas medidas C23cm x A16cm x P13cm, com cor e tema pré aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde	200	UN	R\$ 8,00	R\$ 18,88	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00
26	Squeeze de alumínio, com cor e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	500	UN	R\$ 30,00	R\$ 21,68	R\$ 25,84	R\$ 12.920,00
27	Virador de mate em 2 impressão, com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	2.000,00	UN	R\$ 3,20	R\$ 4,68	R\$ 3,94	R\$ 7.880,00
TOTAL							R\$ 291.408,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/07/2019.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde

MARIA ELISA G A PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419.645.190-04



Comercial Soethe LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro
Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000
CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163
E-mail: comercialsoethe@gmail.com
Fone: (49) 3634 -1247

Orçamento

Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor
Bolsa para agentes de saúde e endemias, medindo C39cm x A29cm x P12cm, material nylon paraquedas, com cor e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	150	UN	110,00
Bolsa para gestante, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, em verniz sintético, poliéster 600 e PVC	150	UN	32,00
Bonê, confeccionado em microfibrã, aplicação em silk, com regulador fechamento em metal, abs curva. Personalizado em serigrafia. Tam. Único.	300	UN	11,00
Porta comprimidos semanal com 07 compartimentos com aberturas individuais, identificados por dias da semana, SEG, TER, QUA, QUI, SEX, SAB, DOM portátil - plástico resistente	1.000	UN	4,00
Bolsa porta pratos em nylon especial, fácil de limpar, toda forrada em PVC laminado 0,13 micras e revestido com 01 camada de material térmico. Bolso principal com 02 cursores ABTN, interno com 01 bolso com zíper anti-choque, medindo 29 cm de diâmetro. Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	190	UN	25,00
Camisetas gola polo, vários tamanhos com cor e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde	200	UN	55,00
Camisetas simples, vários tamanhos, com cor e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde	1.000	UN	28,00
Chapéu com lapela, em lona 100% algodão, nos tamanhos M, G e GG, com cor e tema pré aprovada pela Secretária Municipal de Saúde	150	UN	28,00
Jaleco microfibrã gabardine, com gola padre, com 03 bolsos frontais, cinto nas costas, botões escondidos, com punho e bordado. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	25	UN	80,00
Jaleco microfibrã gabardine, com gola tradicional, com 03 bolsos frontais, cinto nas costas, botões escondidos, com punho e bordado. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	90	UN	80,00
Jaleco sem gola e sem manga, confeccionado em tecido brim leve, com abertura frontal com botões, com dois bolsos frontais, bordado. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	30	UN	50,00
Garrafa térmica - Capacidade: 1 litro Material: Ampola de Vidro, corpo de Polipropileno, sistema de pressão, Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	190	UN	58,00
Sacola Térmica Personalizada em Poliéster 600 e Mantã Térmica, impermeável extremamente resistente, Com repartições grandes com fechamento em zíper. Duas alças de mão e alça transversal, medindo C29cm x A24cm x P20cm, com 14L. Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	100	UN	45,00
Kit espeto 2 peças inox personalizado em laser acompanha embalagem.			68,00
Guarda Chuva Personalizado confeccionado em Nylon resinado, Metal e PVC, impermeável extremamente resistente. Personalização com impressão digital, Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	100	UN	32,00
Mistela personalizada confeccionada em poliéster 600, material resistente. Com repartições com fechamento em zíper para Erva, porta térmica e um bolso lateral para cula, medindo C39cm x A29cm x P12cm Com alça lateral. Personalização com impressão digital, Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	100	UN	38,00
CAMISA LONGA com Proteção Solar UV	100	UN	75,00
JAQUETA masculina forrada tecido impermeável, soft plus, personalizada com bordado, com elástico no punho.	70	UN	190,00
ETA feminina forrada tecido impermeável, soft plus, personalizada com bordado, com elástico no punho.	130	UN	190,00
Embalagem de papel para medicamento de 1 Kg	20.000	UN	0,17
Embalagem de papel para medicamento de 1/2 Kg	20.000	UN	0,22
Estojo para carteira de vacinação em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm com cor e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde	2.000	UN	9,80
Estojo para carteira de gestante em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm com cor e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde	3.000	UN	11,00
Estojo plástico para Odontologia em PVC cristal, tam. 18x4x4cm, translúcida com detalhe de zíper colorido, com serigrafia. (Modelo fornecido pela secretaria de saúde)	1.000	UN	8,00
Frasqueira em poliéster 600, nas medidas C23cm x A16cm x P13cm, com cor e tema pré aprovados pela Secretária Municipal de Saúde	200	UN	8,00
Squeeze de alumínio, com cor e tema pré aprovada pela Secretária Municipal de Saúde	500	UN	30,00
Vítrador de mão em 2 impressões, com cor e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde	2.000	UN	3,20

21.264.454/0001-40

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, 135 Sala 02
Cep: 89899 - 000 - Centro
Iporã do Oeste - SC

Barbosa Brasil

Iporã do Oeste SC 23 de julho de 2019

Validade do orçamento 90 dias



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

*SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço médio total
1	13419	Bolsa para agentes de saúde e endemias, medindo C29cm x A29cm x P12cm, material nylon paraquedas, com cor e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	150,00	UN	R\$ 138,88	R\$ 20.832,00
2	8209	Bolsa para gestante, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, em verniz sintético, poliéster 800 e PVC	150,00	UN	R\$ 65,88	R\$ 9.882,00
3	13417	Bonê, confeccionado em microfibras, aplicação em silk, com regulador fechamento em metal, aba curva. Personalizado em serigrafia. Tam. Único.	300,00	UN	R\$ 18,88	R\$ 5.064,00
4		Porta comprimidos semanal com 07 compartimentos com aberturas individuais, identificados por dias da semana, SEG, TER, QUA, QUI, SEX, SAB, DOM portátil - plástico resistente	1.000,00	UN	R\$ 8,88	R\$ 8.880,00
5		Bolsa porta pratos em nylon especial, fácil de limpar, toda forrada em PVC laminado 0,13 micras e revestido com 01 camada de material térmico. Bolsa principal com 02 cursores ABTN, interno com 01 bolso com zíper anti-choque, medindo 29 cm de diâmetro. Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	190,00	UN	R\$ 21,68	R\$ 4.119,20
6	7852	Camisetas gola polo, vários tamanhos com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	200,00	UN	R\$ 36,88	R\$ 7.376,00
7	12743	Camisetas simples, vários tamanhos, com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00	UN	R\$ 22,88	R\$ 22.880,00
8	8268	Chapéu com lapela, em lona 100% algodão, nos tamanhos M, G e GG, com cor e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	150,00	UN	R\$ 32,88	R\$ 4.932,00
10		Jaleco microfibras gabardine, com gola pedre, com 03 bolsos frontais, cinto nas costas, botões escondidos, com punho e bordado. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	25,00	UN	R\$ 88,88	R\$ 2.222,00
		Jaleco microfibras gabardine, com gola tradicional, com 03 bolsos frontais, cinto nas costas, botões escondidos, com punho e bordado. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	90,00	UN	R\$ 88,88	R\$ 7.999,20
		Jaleco sem gola e sem mangas, confeccionado em tecido brim leve, com abertura frontal com botões, com dois bolsos frontais, bordado. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	30,00	UN	R\$ 88,88	R\$ 2.666,40
		Garrafa térmica - Capacidade: 1 litro Material: Ampola de Vidro, corpo de Polipropileno, sistema de pressão, Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	190,00	UN	R\$ 42,88	R\$ 8.109,20
		Sacola Térmica Personalizada em Poliéster 800 e Manta Térmica, impermeável extremamente resistente. Com repartições grandes com fechamento em zíper. Duas alças de mão e alça transversal, medindo C29cm x A24cm x P20cm, com 14L. Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	100,00	UN	R\$ 38,88	R\$ 3.888,00
		KIT ESPETOS DESCREVER			não	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

		Guarda Chuva Personalizado confeccionado em Nylon resinado, Metal e PVC, impermeável extremamente resistente, Personalização com impressão digital, Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	100,00	UN	R\$ 34,68	R\$ 3.468,00
		Mateira personalizada confeccionada em poliéster 600, material resistente. Com repartições com fechamento em zíper para Erva, porta térmica e um bolso lateral para cota, medindo C39cm x A29cm x P12cm Com alça lateral. Personalização com impressão digital, Com brasão do município, colorido e o logo da administração.	100,00	UN	R\$ 68,88	R\$ 6.888,00
		CAMISA LONGA com Proteção Solar UV	100,00	UN	R\$ 88,88	R\$ 8.888,00
		JAQUETA masculina forrada tecido impermeável, soft plus, personalizada com bordado, com elástico no punho.	70,00	UN	R\$ 120,88	R\$ 8.461,60
		JAQUETA feminina forrada tecido impermeável, soft plus, personalizada com bordado, com elástico no punho.	130,00	UN	R\$ 120,88	R\$ 15.714,40
11	13421	Embalagem de papel para medicamento de 1 Kg	20.000,00	UN	Não	
12	13420	Embalagem de papel para medicamento de 1/2 Kg	20.000,00	UN	Não	
13	13415	Estojo para carteira de vacinação em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm com cor e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde	2.000,00	UN	R\$ 14,88	R\$ 29.760,00
		Estojo para carteira de gestante em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm com cor e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde	3.000,00	UN	R\$ 15,88	R\$ 47.640,00
		Estojo plástico para Odontologia em PVC cristal, tam. 16x8x6cm, translúcida com detalhe de zíper colorido, com serigrafia. (modelo fornecido pela secretaria de saúde)	1.000,00	UN	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
14	5815	Frasqueira em poliéster 600, nas medidas C23cm x A16cm x P13cm, com cor e tema pré aprovados pela Secretária Municipal de Saúde	200,00	UN	R\$ 18,88	R\$ 3.776,00
16	10048	Squeeze de alumínio, com cor e tema pré aprovada pela Secretária Municipal de Saúde	500,00	UN	R\$ 21,88	R\$ 10.940,00
17	13424	Virador de mate em 2 impressão, com cor e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde	2.000,00	UN	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00
TOTAL						R\$ 258.626,20

Francisco Beltrão, 22 de JULHO de 2019.

Ponto Com Brindes LTDA

CNPJ 18.036.328/0001-23

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
Rua Dionísio Spessato, 132
Bairro Industrial Padre Ulrico
CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 261.408,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Corta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2680	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/07/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 261.408,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

1. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10.520/02;

- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 261.408,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

010

Estado Do Paraná

- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/07/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 261.408,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 30/07/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Solicitação		Enviado em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	29/07/2019	27
441	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	565/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Nome		10 Dias	
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega			
Local			
SECRETARIA DE SAUDE			

Descrição:

Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa:

Produtos para utilização nos eventos da Secretaria Municipal de saúde, bem como para uniformização dos profissionais desta secretaria

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015750	Jaleco microfibrã gabardine, com gola tradicional, com 03 bolsos frontais, cinto nas costas, botões escondidos, com punho e bordado. (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	UN	90,00	84,44	7.599,00
013419	Bolsa para agentes de saúde e endemias, medindo C38cm x A28cm x P12cm, material nylon paraquedas, com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	150,00	124,44	18.666,00
006269	Bolsa para gestante, nas medidas C29cm x A21cm x P12cm, em vertiz sintético, poliéster 600 e PVC	UN	150,00	48,54	7.341,00
015747	Bolsa porta prontos em nylon especial, fácil de limpar, toda forrada em PVC laminado 0,13 micras e revestido com 01 camada de amterial térmico, bolso principal com 02 cursores ABNT, interno com 01 bolso zíper anti - choque, medindo 29 cm de diametro. Com brasão do município, colorido, logo da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	190,00	23,34	4.434,60
013417	Bonê, confeccionado em microfibrã, aplicação em silk, com regulador fechamento em metal, aba curva. Personalizado em serigrafia. Tam. Único.	UN	300,00	13,94	4.182,00
015780	Camisa longa com proteção solar FPU50 + contra raios UVA e UVB	UN	100,00	81,94	8.194,00
015758	Camiseta gola polo, em tecido piquet, vários tamanhos com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	200,00	45,94	9.188,00
015759	Camiseta simples em tecido poliviscose, vários tamanhos com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	1.000,00	25,44	25.440,00
006268	Chapéu com lapela, em lona 100% algodão, nos tamanhos M, G e GG, com cor e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	150,00	30,44	4.566,00
015763	Embalagem de papel para medicamento de 1/2kg	UN	20.000,00	0,22	4.400,00
015762	Embalagem de papel para medicamento de 1kg	UN	20.000,00	0,17	3.400,00
015765	Estoj para carteira de gestante em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	3.000,00	13,44	40.320,00
015764	Estoj para carteira de vacinação em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	2.000,00	12,39	24.780,00
015766	Estoj para odontologia em PVC cristal, tam 18x14x4cm, translúcido com detalhe de zíper colorido, com serigrafia (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	UN	1.000,00	6,49	6.490,00
005815	Frasqueira em poliéster 600, nas medidas C23cm x A18cm x P13cm, com cor e tema pré aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	200,00	13,44	2.688,00
015752	Garrafa térmica - capacidade: 1 litro material : ampola de vidro, corpo polipropileno, sistema de pressão. Com brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	190,00	50,34	9.564,60
015755	Guarda chuva personalizado, confeccionado em nylon resinado. Metal e PVC, impermeável extremamente resistente. Personalizado com impressão digital. Com brasão do município colorido, logo da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	100,00	33,34	3.334,00
015749	Jaleco microfibrã gabardine, com gola padre, com 03 bolsos frontais,	UN	25,00	84,44	2.111,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 441/2019

Termo de Referência

013

Página 2

	cinto nas costas, botões escondidos, com punho e bordado. (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)				
015751	Jalisco sem gola e sem manga, confeccionada em tecido bom leve com abertura frontal com botões, com dois bolsos frontais, bordado. (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	UN	30,00	89,44	2.083,20
015761	Jaqueta feminina forrada tecido impermeável, soft plus, personalada com bordado, com elástico no punho	UN	130,00	155,44	20.207,20
015757	Jaqueta masculina forrada tecido impermeável, soft plus, personalada com bordado, com elástico	UN	70,00	155,44	10.880,80
015754	Kit espeto 2 peças inox personalizado em laser acompanha embalagem	UN	70,00	66,00	4.760,00
015756	Mateira personalizada, confeccionada em poliéster 600, material resistente, com repartições, com fechamento em zíper para erva, porta térmica e bolso lateral para cuia, medindo C39cm x A29cm x P12cm, com alça lateral, Personalização com impressão digital, com brasão do município colorido, logo da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	100,00	53,44	5.344,00
015745	Porta comprimidos semanal com 07 compartimentos com aberturas individuais, identificados por dias da semana, SEG, TER, QUA, QUI, SEX, SAB, DOM portátil - plástico resistente.	UN	1.000,00	6,44	6.440,00
015753	Sacola térmica personalizada em poliéster 600 e manta térmica impermeável extremamente resistente. Com repartições grandes com fechamento em zíper. Duas alças de mão e alça transversal, medindo C29cm x A24 x P20cm, com 14 L. Com brasão do município, colorido, logo da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	100,00	41,94	4.194,00
010048	Squeeze de alumínio com cor e tema pré aprovada pela Secretária Municipal de Saúde	UN	500,00	25,84	12.920,00
013424	Vrador de mate em 2 impressão, com cor e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde	UN	2.000,00	3,94	7.880,00
				TOTAL	261.408,00
				TOTAL GERAL	261.408,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
PROCESSO Nº 566/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/08/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/08/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1833</u>
4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/08/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1582</u>
4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Valor:

R\$ 16.089,60 (Dezesseis Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 29/07/2020.

Prazo de Vigência: 29/07/2020.

Data da Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:278A09CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

PROCESSO Nº 564/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/08/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:89D82A71

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

PROCESSO Nº 566/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/08/2019, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A961E630

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

PROCESSO Nº 573/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/08/2019, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/08/2019, às 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0A3A9544

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO Nº 575/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/08/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Sêmen bovino e materiais para inseminação artificial para execução do Programa de Incentivo a Bovinocultura de Leite do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/08/2019, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

DECRETO Nº 08141119 de 25 de Julho de 2019

Alteração orçamentária - supressão - originária do planejamento geral do Poder Executivo em 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ, em uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica Municipal de PARANÁ e acatando o Parecer do Conselho nº 023/19, de 19 de Fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no seguinte montante dentro do total de R\$ 02.071.533,00 (dois milhões, setenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Item number and description, and Value. Includes items like '04 - SAÚDE', '05 - EDUCAÇÃO', '06 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES', etc.

Art. 2º - Não obstante a Supressão que tenha a origem sempre tenha natureza econômica pertencente da legislação posterior a esta não será considerada a extinção da responsabilidade.

Table with 2 columns: Item number and description, and Value. Continuation of the budget items list.

Art. 3º - São desde então em vigor os dias de sua publicação, vigência e vigência do presente decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2019

MARCO AURELIO SANDREK
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
PROCESSO Nº 566/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PROCESSO Nº 570/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/08/2019, as 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Santa Pelágia.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO Nº 575/2019
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2019, as 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Sinalizadores e materiais para implantação artificial para execução do Programa de lazer ativo e desenvolvimento de Lazer do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019 - Processo dispensa nº 038/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - CNPJ Nº 08.204.351/0001-35
Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 038.583.315-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0091748-93.2019.8.16.8154.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0184/2019 - Processo dispensa nº 940/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - CNPJ Nº 08.204.351/0001-35
Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-89
OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente PALLINA RUCCINA GOES, zaflexine Ação Civil Pública nº 0051780-79.2019.8.16.8154.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SALZADO ITAMBÉ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JACI MARIA LOPES - ENSINO FUNDAMENTAL
Candidato classificado:
Nome: Franciel Pereira Kizack
Classificação: 4º lugar
Salgado Filho, 31 de julho de 2019
Rosemarli Aparecida Jozias - Presidente da APMEF

Pre-natal
Tranquilidade para você, segurança para o seu bebê.
Imagem de uma mulher segurando seu abdômen grávido.

RECUPERAÇÃO DE CREDITO
O Grupo de Recuperação de Crédito do Brasil oferece a melhor solução para quem precisa recuperar o crédito de pessoas físicas e jurídicas. Nossa metodologia é baseada em técnicas avançadas de negociação, análise de crédito e gestão financeira, permitindo a obtenção de resultados superiores em menos tempo e com custos reduzidos. Nossa equipe de especialistas atua em todo o Brasil, oferecendo suporte técnico e jurídico para garantir a eficácia do processo. Saiba mais sobre os nossos serviços em www.recuperacredito.com.br.

RECUPERAÇÃO DE CREDITO
O Grupo de Recuperação de Crédito do Brasil oferece a melhor solução para quem precisa recuperar o crédito de pessoas físicas e jurídicas. Nossa metodologia é baseada em técnicas avançadas de negociação, análise de crédito e gestão financeira, permitindo a obtenção de resultados superiores em menos tempo e com custos reduzidos. Nossa equipe de especialistas atua em todo o Brasil, oferecendo suporte técnico e jurídico para garantir a eficácia do processo. Saiba mais sobre os nossos serviços em www.recuperacredito.com.br.

RECUPERAÇÃO DE CREDITO
O Grupo de Recuperação de Crédito do Brasil oferece a melhor solução para quem precisa recuperar o crédito de pessoas físicas e jurídicas. Nossa metodologia é baseada em técnicas avançadas de negociação, análise de crédito e gestão financeira, permitindo a obtenção de resultados superiores em menos tempo e com custos reduzidos. Nossa equipe de especialistas atua em todo o Brasil, oferecendo suporte técnico e jurídico para garantir a eficácia do processo. Saiba mais sobre os nossos serviços em www.recuperacredito.com.br.

RECUPERAÇÃO DE CREDITO
O Grupo de Recuperação de Crédito do Brasil oferece a melhor solução para quem precisa recuperar o crédito de pessoas físicas e jurídicas. Nossa metodologia é baseada em técnicas avançadas de negociação, análise de crédito e gestão financeira, permitindo a obtenção de resultados superiores em menos tempo e com custos reduzidos. Nossa equipe de especialistas atua em todo o Brasil, oferecendo suporte técnico e jurídico para garantir a eficácia do processo. Saiba mais sobre os nossos serviços em www.recuperacredito.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA - EDITAL DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LULA CAPIVÃO DE PEQUENO TUBO DE 1000 LITROS. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de 100 unidades de lula capivão de pequeno tubo de 1000 litros, marca qualquer, com capacidade mínima de 1000 litros, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de 100 unidades de lula capivão de pequeno tubo de 1000 litros, marca qualquer, com capacidade mínima de 1000 litros, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de 100 unidades de lula capivão de pequeno tubo de 1000 litros, marca qualquer, com capacidade mínima de 1000 litros, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de 100 unidades de lula capivão de pequeno tubo de 1000 litros, marca qualquer, com capacidade mínima de 1000 litros, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA - EDITAL DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LULA CAPIVÃO DE PEQUENO TUBO DE 1000 LITROS. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de 100 unidades de lula capivão de pequeno tubo de 1000 litros, marca qualquer, com capacidade mínima de 1000 litros, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de 100 unidades de lula capivão de pequeno tubo de 1000 litros, marca qualquer, com capacidade mínima de 1000 litros, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de 100 unidades de lula capivão de pequeno tubo de 1000 litros, marca qualquer, com capacidade mínima de 1000 litros, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de 100 unidades de lula capivão de pequeno tubo de 1000 litros, marca qualquer, com capacidade mínima de 1000 litros, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo.

CONCURSO PÚBLICO PARA O POSTO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA
O Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, através do Edital nº 001/2011, realizará o Concurso Público para o cargo de Técnico de Laboratório de Análise de Água. O candidato interessado em participar deve inscrever-se até o dia 20/09/2011, às 14h30min, no endereço: Prefeitura Municipal de Espinosa, Rua dos Bombeiros, nº 100, Espinosa - Minas Gerais. Informações detalhadas sobre o processo seletivo estão disponíveis no Edital nº 001/2011. O Município de Espinosa reserva-se o direito de cancelar o concurso a qualquer momento sem qualquer justificativa.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo.

Município de Espinosa - Edital de Licitação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo.

Município de Espinosa - Edital de Licitação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análise de água, conforme especificações técnicas e comerciais em anexo.

Câmara Municipal de Espinosa

Nº	Nome do Candidato	Votos	Porcentagem	Observações
01	ALVARO DE OLIVEIRA	10	100,00%	
02	ANDREZA DE OLIVEIRA	0	0,00%	
03	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
04	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
05	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
06	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
07	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
08	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
09	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
10	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	

Câmara Municipal de Espinosa

Nº	Nome do Candidato	Votos	Porcentagem	Observações
01	ALVARO DE OLIVEIRA	10	100,00%	
02	ANDREZA DE OLIVEIRA	0	0,00%	
03	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
04	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
05	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
06	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
07	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
08	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
09	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
10	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	

Câmara Municipal de Espinosa

Nº	Nome do Candidato	Votos	Porcentagem	Observações
01	ALVARO DE OLIVEIRA	10	100,00%	
02	ANDREZA DE OLIVEIRA	0	0,00%	
03	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
04	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
05	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
06	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
07	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
08	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
09	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
10	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	

Câmara Municipal de Espinosa

Nº	Nome do Candidato	Votos	Porcentagem	Observações
01	ALVARO DE OLIVEIRA	10	100,00%	
02	ANDREZA DE OLIVEIRA	0	0,00%	
03	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
04	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
05	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
06	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
07	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
08	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
09	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	
10	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	0	0,00%	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
PROCESSO Nº 566/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.169/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **14/08/2019, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/08/2019, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Licitações, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor DARIÉLI BREMBATTI.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **14/08/2019, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
DATA DE ABERTURA: 14/08/2019, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
DATA DE ABERTURA: 14/08/2019, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
 a) pessoa física;
 b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a.) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

4.2.3 A documentação entregue no credenciamento, quando a mesma também é solicitada igualmente na habilitação, não precisa ser repetida.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 261.408,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431- centro – CEP 85.710-000 – cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, trinta dias de julho de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15750	Jaleco microfibra gabardine, com gola tradicional, com 03 bolsos frontais, cinto nas costas, botões escondidos, com punho e bordado. (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	90,00	UN	84,44	7.599,60
2	13419	Bolsa para agentes de saúde e endemias, medindo C39cm x A29cm x P12cm, material nylon paraquedas, com cor e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	150,00	UN	124,44	18.666,00
3	6269	Bolsa para gestante, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, em verniz sintético, poliéster 600 e PVC	150,00	UN	48,94	7.341,00
4	15747	Bolsa porta pratos em nylon especial, fácil de limpar, toda forrada em PVC laminado 0,13 micras e revestido com 01 camada de material térmico, bolso principal com 02 cursores ABNT, interno com 01 bolso zíper anti-choque, medindo 29 cm de diâmetro. Com brasão do município, colorido, logo da Secretaria Municipal de Saúde.	190,00	UN	23,34	4.434,60
5	13417	Bonê, confeccionado em microfibra, aplicação em slik, com regulador fechamento em metal, aba curva. Personalizado em serigrafia. Tam. Único.	300,00	UN	13,94	4.182,00
6	15760	Camisa longa com proteção solar FPU60 + contra raios UVA e UVB	100,00	UN	81,94	8.194,00
7	15758	Camiseta gola polo, em tecido piquet, vários tamanhos com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	200,00	UN	45,94	9.188,00
8	15759	Camiseta simples em tecido poliviscose, vários tamanhos com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00	UN	25,44	25.440,00
9	6268	Chapéu com lapela, em lona 100% algodão, nos tamanhos M, G e GG, com cor e tema pré aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde	150,00	UN	30,44	4.566,00
10	15763	Embalagem de papel para medicamento de 1/2kg	20.000,00	UN	0,22	4.400,00
11	15762	Embalagem de papel para medicamento de 1kg	20.000,00	UN	0,17	3.400,00
12	15765	Estojo para carteira de gestante em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	3.000,00	UN	13,44	40.320,00
13	15764	Estojo para carteira de vacinação em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm com cor e tema pré aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde	2.000,00	UN	12,39	24.780,00
14	15766	Estojo para odontologia em PVC cristal, tam 18x6x4cm, translúcido com detalhe de zíper colorido, com serigrafia (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	1.000,00	UN	6,49	6.490,00
15	5815	Frasqueira em poliéster 600, nas medidas C23cm x A16cm x P13cm, com cor e tema pré aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde	200,00	UN	13,44	2.688,00
16	15752	Garrafa térmica - capacidade: 1 litro material : ampola de vidro, corpo polipropileno, sistema de pressão.	190,00	UN	50,34	9.564,60



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Com brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Saúde.				
17	15755	Guarda chuva personalizado, confeccionado em nylon resinado. Metal e PVC, impermeável extremamente resistente. Personalizado com impressão digital. Com brasão do município colorido, logo da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	UN	33,34	3.334,00
18	15749	Jaleco microfibrã gabardine, com gola padre, com 03 bolsos frontais, cinto nas costas, botões escondidos, com punho e bordado. (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	25,00	UN	84,44	2.111,00
19	15751	Jaleco sem gola e sem manga, confeccionada em tecido brim leve com abertura frontal com botões, com dois bolsos frontais, bordado. (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	30,00	UN	69,44	2.083,20
20	15761	Jaqueta feminina forrada tecido impermeável, soft plus, personalizada com bordado, com elástico no punho	130,00	UN	155,44	20.207,20
21	15757	Jaqueta masculina forrada tecido impermeável, soft plus, personalizada com bordado, com elástico	70,00	UN	155,44	10.880,80
22	15754	kil espeto 2 peças inox personalizado em laseracompanha embalagem	70,00	UN	68,00	4.760,00
23	15756	Mateira personalizada, confeccionada em poliéster 600 material resistente, com repartições, com fechamento em zíper para erva, porta térmica e bolso lateral para cuia, medindo C39cm x A29cm x P12cm, com alça lateral. Personalização com impressão digital com brasão do município colorido, logo da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	UN	53,44	5.344,00
24	15745	Porta comprimidos semanal com 07 compartimentos com aberturas individuais, identificados por dias da semana, SEG, TER, QUA, QUI, SEX, SAB, DOM portátil - plástico resistente.	1.000,00	UN	6,44	6.440,00
25	15753	Sacola térmica personalizada em poliéster 600 e manta térmica impermeável extremamente resistente. Com repartições grandes com fechamento em zíper. Duas alças de mão e alça transversal, medindo C29cm x A24 x P20cm, com 14 L. Com brasão do município, colorido, logo da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	UN	41,94	4.194,00
26	10046	Squeeze de alumínio, com cor e tema pré aprovada pela Secretária Municipal de Saúde	500,00	UN	25,84	12.920,00
27	13424	Virador de mate em 2 impressão, com cor e tema pré aprovado pela Secretária Municipal de Saúde	2.000,00	UN	3,94	7.880,00
TOTAL						261.408,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 056/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 056/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 056/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

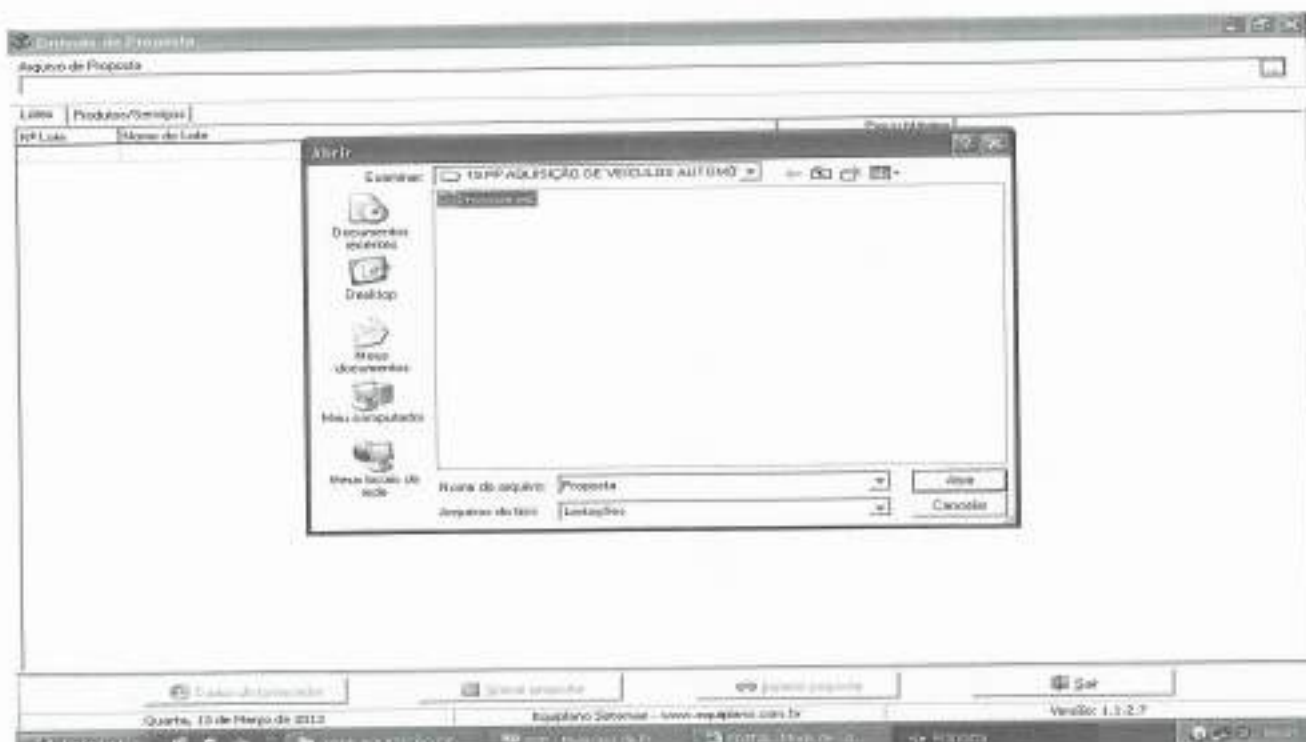
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Consulta de Proposta

Arquivo de Proposta
 [L:\dados\2013\19PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.rtf]

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 080015 Exercício: 2013 Modalidade: Pedido Preconal

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item/Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001 - VEÍCULO AUT			
002 - VEÍCULO TRC			

Formulário de Inscrição

Formeçador 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Cidade _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contato _____ Telefone do contato _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Motivadores: Sim Não Formeçador empregado como sua empresa ou pessoa de empresa para (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/associação _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Consulta de Proposta

Arquivo de Proposta
 [L:\dados\2013\19PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.rtf]

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 080015 Exercício: 2013 Modalidade: Pedido Preconal

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item/Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001 - VEÍCULO AUT			
002 - VEÍCULO TRC			

Formulário de Inscrição

Formeçador 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° ... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>}.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste- PR,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.480/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas cometidas por licitantes e contratadas pelo Município, sobre a aplicação de penalidades, o Instiú o Cadastro de Fornecedores Inscrições de Licitas e Contratas com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem realizadas as providências administrativas de aplicação de infrações cometidas por licitantes e contratadas, padronizando os critérios para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Inscrições de Licitas e Contratas com a Administração Pública Municipal e que sua implementação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas ineficazes;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos Arts. 81 e 90 da Lei Federal 2.025, de 21 de junho de 1983,

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratadas, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 2.025/83, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina e aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais, e institui o Cadastro de Fornecedores Inscrições de Licitas e Contratas.

Parágrafo único. Estes verbos aplicam-se também às contratações realizadas por empresas ou instituições de lotação, nos fundamentos nos Arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1983.

Art. 2º Para os fins desta Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade do aparelho integral de estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive licitação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, cuja obrigação tenha mantido ligação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido de competência de natureza e de caráter a procedimento administrativo; e

IV - contrato: concessão de serviços instituída por ato de autoridade competente, com a função de instaurar o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual ou em outras situações de ordem fática, ou não, aplica-se a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Aplicação das Infrações Administrativas

Art. 4º A aplicação de penalidades na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou unidade da administração pública municipal que tiver ligação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente do Conselho de Licitação, o Pregador ou o servidor responsável pelo cadastramento e inscrição de inscrição do objeto do contrato, verificando o caso, enviar representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais de cumprimento de atos que visem fiscalizar as atividades de licitação, visando:

I - a falta de entrega integral pretendida pelo licitante ou contratada irregularidade e

II - a omissão do documento conhecido na do contrato

III - as medidas que justificam a instauração de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original de licitação, ou do contrato, que fundamenta a instauração das sanções administrativas pelo fornecedor;

II - a descrição de cláusulas legais referentes ao procedimento para aplicação de penalidades;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - a base para a aplicação das sanções de comissão.

Seção II

Da Cominação das Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado nos dias úteis, mediante a entrega de cópia autografada de notificação em duas vias, sendo uma entregue ao fornecedor e a outra entregue ao órgão ou unidade da administração pública municipal que tiver ligação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

§ 1º Em caso de notificação enviada por correio, por carta registrada com Arquivo de Resposta - AR.

§ 2º Faltada notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, enviado ao interessado e logo em que o fornecedor ou sua representante se encontrar, ou quando houver a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando estiverem na presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum destes tiver conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º Os atos do processo deverão realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo em feriados, domingos e férias.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluem-se o dia do início e incluem-se o dia do término.

§ 1º Os prazos finais a partir de 1º (primeiro) dia útil após o término do recebimento.

§ 2º Considera-se o primeiro e último, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou caso for decretado algum dia de luto normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias de sua instauração, salvo hipótese de circunstâncias excepcionais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A inconstitucionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pelo usuário responsável pelo procedimento à ocorrência respectiva, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do prazo.

Seção IV

Da Notificação

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaura o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação de defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - informação do conteúdo do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão feitas através de meios que observem as prescrições legais, mas a respeito do fornecedor basta sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação de sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 33, desta Lei, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O aceite definitivo da notificação não importa o reconhecimento do veracidade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. Na prossecução do feito, não há interrupção do curso do prazo.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações relevantes à matéria objeto do processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação de decisão e de decisão.

§ 2º Fornecedor poderá ser ouvido, mediante decisão fundamentada, no prazo de providências previstas pelo fornecedor quando sejam fatos, imputações, desconhecidas ou probatórias.

Art. 16. Ao fornecedor deverão provar os fatos e situações alegadas, sem prejuízo da autoridade proponente analisar as situações respeitantes à existência de erro e irregularidades a formação do seu convencimento.

Seção V

Da Decisão

Art. 17. Finda a instrução, expedir-se-á o relatório, para informativo e decisão, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo anexado ao processo fundamentada a decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado para Conselho Colegiado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da instrução.

Seção VI

Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo instaura-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões submetidas ao procedimento a que dão origem, não decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá o despacho no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. As infrações que desconformem total ou parcialmente os serviços contratados com a administração pública municipal, e aos usuários que cometam atos ilícitos previstos no capítulo de infrações, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência, comunicada formal ao fornecedor, advertido sobre o desenvolvimento do contrato, contratos e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se define prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa, devida em parcela no pagamento correspondente ao do contrato, observadas as seguintes regras mínimas:

a) 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a parcela correspondente ao valor não entregue;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato de obrigação não cumprida, em consequência concluída da falta de entrega ou descumprimento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para obter ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da parcela prestada, sendo os pagamentos devidos pela Administração no contrato julgado, sendo exigidos imediatamente, de conformidade com a legislação de FICA, a partir da data inicial, até a data do efetivo recolhimento;

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas de direitos constantes desta Lei;

§ 3º A suspensão do período de prazo na execução dos serviços será realizada a partir do período de 30 (trinta) dias de encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento do contrato;

§ 4º A responsabilidade decorrente de infração do fornecedor de obter a contratação com a Administração Pública pelo seguintes prazos:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 3 (três) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas vezes de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração de que reduza os padrões de qualidade da prestação de serviços;

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) não cumprimento integral da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entrega como viciada, rejeitada, inutilizada, adulterada, deteriorada ou deteriorada;

b) suspensão de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e sem a comunicação à Administração;

c) prática de ilícito criminal a fim de obter vantagem de licitação ou contrato da Administração Pública Municipal; ou

d) falta de conformidade definitiva por vícios, por meio de obra, fraude fiscal ou recolhimento de qualquer tributo;

§ 2º São Oflatório indôneo, ficando impedido de obter a contratação com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não atender a exigências contratuais nos prazos estabelecidos nos termos do parágrafo anterior; ou

II - descumprir não prazo determinado para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito probado;

§ 3º Na modalidade pregão, ao fornecedor que convocação dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o contrato, entregar o subconstruído de execução do seu objeto, cometer-se de modo ilícito ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 3 (três) anos, sendo desclassificado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais consequências legais, aplicadas a respeito segundo a natureza e a gravidade do fato cometido.

